

LICENÇA DE OPERAÇÃO		RENOVAÇÃO: 0032/2024	
Número protocolo:	24.11.11-0001	Vigência:	27/11/2024 - 27/11/2024
Requerente:	RUAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CNPJ/CPF:	03.875.890/0001-73		
Contato:	(88) 9.9679-2790 ambiental.jacauna@gmail.com		
Endereço do empreendimento:	LOCALIDADE BAIXA DO MEIO, FAZENDA SORRISO DE MARIA, ZONZ RURAL, MARCO-CE, S/Nº - BAIXA DO MEIO - CEP: 62.560-000 - MARCO-		
Área:	199,20		
Coordenadas:	Latitude: 40°02'33,87"O - Longitude: 03°09'35,12"S		
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.06 - PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO)		
Especificação:	renovação licença operação - plantio de eucalipto		

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 0032/2024, OBJETIVANDO O PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO SEM USO DE AGROTÓXICOS (PLANTIO DE EUCALIPTO), REFERENTE A ÁREA TOTAL DO PROJETO DE 199,20 HECTARES, EM IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 250,90 HECTARES, LOCALIZADO NA BAIXA DO MEIO, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, ESTADO DO CEARÁ.

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SDE, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença;
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- ✓ A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015 e Lei Complementar 023/2020, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SDE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- ✓ Esta Licença Ambiental não contempla O USO DO FOGO CONTROLADO na propriedade.
- ✓ Implementar medidas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental que venha prejudicar moradores e propriedades durante as obras/atividades.
- ✓ Obras ou atividades tais como barragens, desmatamento, atividades industriais, etc, devem ter licenciamento específico.
- ✓ Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente - SDE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ O empreendimento deverá adotar medidas preventivas no sentido de manter o local sempre limpo, com o acondicionamento do material separado e permitindo a livre movimentação nas suas dependências, bem como medidas preventivas no combate a proliferação de insetos, roedores e transmissores da dengue
- ✓ Os resíduos gerados no empreendimento deverão ter a destinação recomendada pelos fabricantes e constante em suas embalagens, com a correta destinação final
- ✓ Realizar manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares, visando à redução dos níveis de ruído;
- ✓ É obrigatória a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho, além da realização de exames periódicos, no mínimo o exame médico admissional e demissional
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.



- ✓ A SDE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- ✓ Comunicar a SDE qualquer alteração da atividade, seja paralisação, reabilitação ou finalização da atividade para averiguação dos passivos ambientais e arquivamento do processo
- ✓ Apresentar anualmente à SDE, as análises físico-química, microbiológicas e dos parâmetros de agrotóxicos das águas subterrâneas nos poços na área do empreendimento, levando em conta a Resolução CONAMA n° 396/2008.

*Marco/CE, 27 de Novembro de 2024.*

**Geraldo Bastos Osterno Júnior**

Sec. de Des. Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.

